



## DECRETO Nº 2.430 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, do lote de terreno designado pelo nº 08-A, situado no loteamento Chácaras Saquarema, no lugar de Sampaio Correa, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de construção de uma unidade de ensino.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

### DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, lote de terreno designado pelo nº 08-A, situado no loteamento Chácaras Saquarema, no lugar de Sampaio Correa, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema-RJ, com a área de 1.101,07m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: 17,33m de frente, com a Estrada do Roncador; 19,93m de fundos, confrontando com parte do lote nº 08-G; 59,51m pelo lado direito, confrontando com partes dos lotes nºs 08-B e 08-F; e 56,25m pelo lado esquerdo, confrontando com área remanescente, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema na matrícula nº 54.210.

Art. 2º O lote referido no art. 1º será destinado a construção de uma unidade de ensino.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 10 de novembro de 2022.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita